



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete do Vereador Paulo César Landim Miranda



PROJETO DE LEI ____ / 2025

Altera a Lei Municipal nº 4.228/2010 que concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à Associação Recreativa Cultural Aberrê Capoeira.

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Artigo 1º da Lei Municipal nº 4.228/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica considerada de **Utilidade Pública Municipal** a entidade civil, legalmente constituída, sem fins lucrativos, denominada "**INSTITUTO INTERNACIONAL DESPORTIVO CULTURAL ABERRÊ CAPOEIRA**", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.791.866/0001-92, com sede e funcionamento regular na Rua Tomáz Antônio Gonzaga, nº 94, Bairro Canelas, CEP 39.400-976, neste município de Montes Claros/MG.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros/MG, _____ de 2025.

Paulo César Landim Miranda
Paulo César Landim Miranda
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete do Vereador Paulo César Landim Miranda

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade promover a atualização do Art. 1º da Lei Municipal nº 4228/2010, que concedeu **título declaratório de Utilidade Pública Municipal** à entidade à época denominada **Associação Recreativa Cultural Aberrê Capoeira**.

A alteração legislativa decorre de **Reforma do Estatuto Social**, regularmente aprovada, que resultou na **mudança da denominação da entidade** para **INSTITUTO INTERNACIONAL DESPORTIVO CULTURAL ABERRÊ CAPOEIRA**, bem como na reorganização de sua estrutura administrativa, com eleição e posse de nova Diretoria e do Conselho Fiscal, consolidadas em 14 de março de 2024, em estrita observância às disposições legais e estatutárias.

Registre-se que a entidade possui **funcionamento regular e ininterrupto desde 15 de abril de 2009**, mantendo suas atividades nas áreas cultural, desportiva e social, com reconhecida relevância para a comunidade, especialmente na promoção da capoeira como expressão cultural, instrumento de formação cidadã e inclusão social no Município de Montes Claros.

Importa destacar que a presente alteração **não implica concessão de novo título, nem modificação do mérito do reconhecimento anteriormente outorgado**, limitando-se a **adequar o texto legal à atual realidade institucional e jurídica da entidade**, assegurando coerência normativa, segurança jurídica e conformidade com os registros oficiais vigentes.

Dessa forma, a proposição se mostra necessária e oportuna para preservar a validade e a efetividade do título declaratório de utilidade pública, mantendo o reconhecimento dos relevantes serviços prestados à coletividade montes-clarense.

Paulo César Landim Miranda
Paulo César Landim Miranda
Vereador